

PORTARIA N.º 246/03 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1350

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução 220/2001 e o Decreto Administrativo n.º 018, de 1º de fevereiro de 2002,

Considerando que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa e gabinetes de deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, a oportunidade para diminuir despesas administrativas com esta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2003.

VICENTINHO ALVES
Presidente